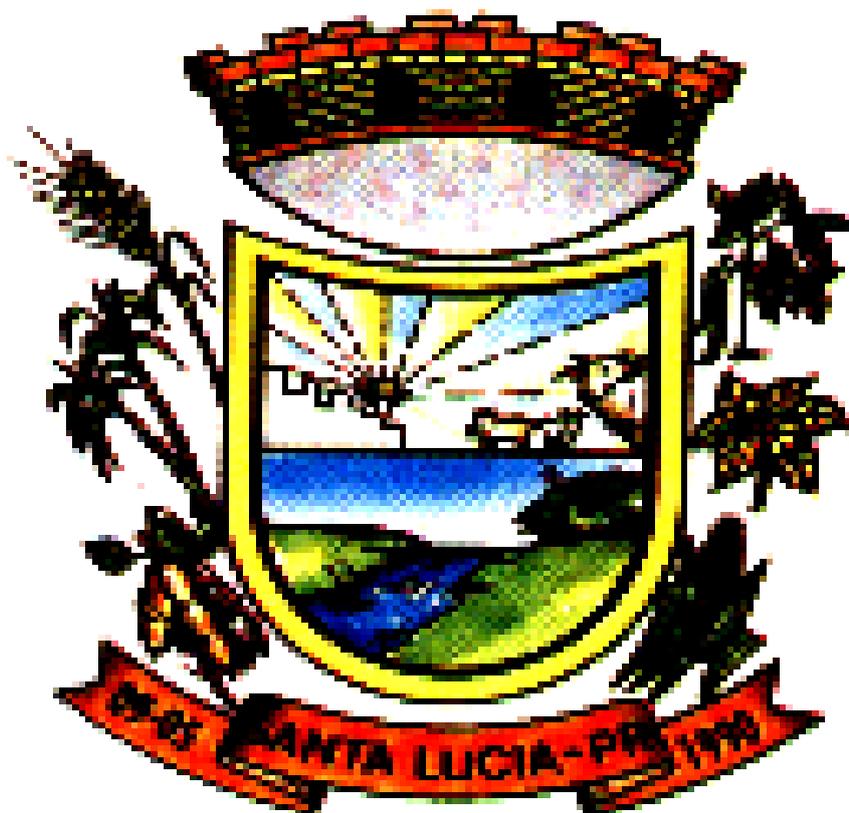


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA**

Av. Américo Mantovani, 220 - Fone - (045) 3288-1201 - CEP 85795-000.
E-mail: epidemiosantalucia@hotmail.com



**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19
SANTA LÚCIA - PR
2021**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. OBJETIVOS DO PLANO	05
2.1 Objetivo Geral	05
2.2 Objetivo específico	05
3. IDENTIFICAÇÃO	06
4. FARMACOVIGILÂNCIA	06
4.1 Notificação de EAPV	06
4.2 Investigação de EAPV	06
4.3 Investigação de Eventos Graves pós-vacinação	07
5. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO	07
5.1 Organização da rede de frio	07
5.2 Capacitação/ atualização dos profissionais de saúde	08
5.3 Vacinação	09
5.4 Esquema de Vacinação	09
5.5 Precauções	10
5.6 Contraindicações	10
5.7 Gerenciamento de resíduos	11
6. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	12
6.1 Operacionalização do sistema de informação	13
6.2 Vacinação extra muro	13
6.3 Registro na caderneta de vacinação	13
7. GRUPOS PRIORITÁRIOS	13
8. COMUNICAÇÃO	15
8.1 Comunicação	15

APRESENTAÇÃO

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), realizará a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, de forma gradual, a iniciar em janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Atenção à Saúde, e do Programa Municipal de Imunização, apresenta o Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 no município de Santa Lúcia, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, considerada Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nas três esferas de gestão.

Considerando o cenário pandêmico da COVID-19, em que até o dia 21 de janeiro de 2021, o município de Santa Lúcia apresentou 297 casos notificados, destes foram 98 casos confirmados, 1 óbito e 84 casos recuperados. A Secretaria Municipal de Saúde elaborou este plano de vacinação face à chegada da vacina no 1º trimestre de 2021, em conformidade com as orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde (MS).

Na ocasião, o início da vacinação se dará pelos trabalhadores da saúde, seguindo a execução contida no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 – ANEXO II. Esta ação envolve as três esferas gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), contando com recursos da União, das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e das Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

Este plano contém a descrição das ações a serem desenvolvidas durante a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, e poderá ser atualizado sempre que houver modificações nas variáveis ora consideradas e de acordo com mudanças no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação Contra a COVID-19, do Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde.

Este documento trata das diretrizes para operacionalização da Campanha de Vacinação, abordando a logística do armazenamento e distribuição das vacinas, registro das doses administradas e a vigilância de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV), além de comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação.

1.INTRODUÇÃO

A COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com COVID-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença. É sabido que as medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo coronavírus, que apesar de terem sido fundamentais até o presente momento tem elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença.

O vírus foi detectado no final de dezembro de 2019 em Wuhan, na província de Hubei, China (LANA et al., 2020). No Brasil, em 7 de fevereiro de 2020 nove casos suspeitos estavam sendo investigados (LANA et al., 2020; SAPS, 2020; SILVA et al., 2020), sendo que o Paraná apresentou seu primeiro caso confirmado em 12 de março de 2020. No município de Santa Lúcia o primeiro caso foi notificado em 31/12/2020 e até a data de 21/01/2021 apresentou 297 casos notificados, destes foram 98 casos confirmados, 1 óbito e 84 casos recuperados.

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) elaborou e publicou um planejamento para vacinação nacional, o qual é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas. No Brasil esta atribuição pertence à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020.

A estratégia de vacinação adotada pelo município de Santa Lúcia segue as normas do Programa Nacional de Imunização – PNI, seguindo o eixo do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Paraná.

2. OBJETIVOS DO PLANO

2.1 Objetivo Geral

Estabelecer as ações e estratégias para vacinação contra a COVID-19 no município de Santa Lúcia.

2.2 Objetivos Específicos

- Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguindo a definição estabelecida pelo Ministério da Saúde;
- Organizar fluxos e prever logística para recebimento, armazenamento e distribuição de vacinas e insumos;
- Definir os serviços de referência para o atendimento das EAPV;
- Orientar quanto ao registro da vacinação, notificação e monitoramento dos eventos adversos pós-vacinação;



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
SANTA LÚCIA - PR

3. IDENTIFICAÇÃO			
Município: Santa Lúcia		Regional de Saúde: 10ª RS	
Endereço da SMS: Av. Américo Mantovani, 220, Centro, Santa Lúcia-PR.			
Função	Contato		
	Nome	Telefone	E-mail
Secretário/a Municipal de Saúde	Gelmir José Cechin	(45) 3288-1716	smssantalucia@hotmail.com
Responsável Vigilância Epidemiológica	Maria Salete Muller Unser	(45) 3288-1201	epidemiosantalucia@hotmail.com
Responsável Vigilância Sanitária			
Responsável Atenção Primária	Abegair Margarida Tonidandel	(45) 3288-1703	amd_dallazen@hotmail.com
Coordenador/a Imunização	Maria Salete Muller Unser	(45) 3288-1201	epidemiosantalucia@hotmail.com
4. FARMACOVIGILÂNCIA			
O monitoramento dos eventos pós-vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19.			
Ações		Atividades	
4.1 Notificação de EAPV		Todos os eventos, não graves ou graves e erros de imunização, deverão ser notificados. Para isso, será encaminhado um formulário simplificado, que deverá ser preenchido no ESUS Notifica . A notificação deverá ser realizada por qualquer profissional da atenção em saúde, tendo como orientação o protocolo de EAPV COVID-19. Nos casos graves a 10ª RS deverá ser informada em até 24h.	
4.2 Investigação de EAPV		<u>Responsável pela investigação:</u> Enfermeira Maria Salete Muller Unser. Atenção especial e busca ativa deve ser dada à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados e erros de imunização (programáticos), além	



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

	<p>dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE) descritos no Protocolo de Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação, que ficará disponível para consulta pelos profissionais de saúde.</p> <p>Pacientes que apresentarem EAPV ou qualquer dos eventos adversos supracitados passarão por atendimento médico para avaliação clínica e pedido de exames (quando necessário).</p> <p>Os casos leves e moderados serão tratados na Unidade de Saúde.</p> <p>Os casos identificados como graves deverão ser encaminhados para hospital de referência Nossa Senhora Aparecida, em Capitão Leônidas Marques.</p> <p>O ciclo de VEAPV é composto por: detecção de casos suspeito de EAPV, notificação, registro em sistema de informação, investigação (exames clínicos, exames laboratoriais etc.) e busca ativa de novos eventos, avaliação das informações, classificação de causalidade, feedback ou retroalimentação oportuna.</p>
<p>4.3 Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016</p>	<p>Nos casos graves a 10ª RS deverá ser informada em até 24h.</p> <p>Os casos identificados como graves deverão ser encaminhados para hospital de referência Nossa Senhora Aparecida, em Capitão Leônidas Marques.</p>
<p>5. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO</p> <p>A operacionalização da vacinação contempla a organização e programação detalhada de todo o processo de vacinação.</p>	
<p>Ações</p>	<p>Atividades</p>
<p>5.1 Organização da Rede de Frio</p>	<p>O município dispõe de duas câmaras de conservação de vacina (uma contendo controle de temperatura digital), caixas para transporte de insumos com termômetro, bobinas de gelo reciclável, congelador, gerador de energia, profissional de sobreaviso para monitorar a rede de frio e o recebimento e monitoramento das vacinas.</p>



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

	<p>O município recebe as vacinas da 10ª Regional de Saúde seguindo cronograma de liberação.</p> <p>Conforme disponibilização das doses pela 10ª RS, o Município fará a retirada e o transporte das mesmas com caixa térmica ambientada com bobinas de gelo e termômetro, para manutenção da temperatura entre 2°C e 8°C; Este transporte será exclusivo, para que a vacina permaneça o menor tempo possível em trânsito;</p> <p>Assim que as doses chegarem à sala de vacina, serão armazenadas entre 2°C e 8°C, na Câmara Conservadora de Vacinas, com controle digital de temperatura e gerador de energia, para o caso de queda ou falta desta;</p> <p>A segurança patrimonial será reforçada no local em que o produto estará estocado ou disponível para aplicação (Clínica da Mulher – Sec. Municipal de Saúde).</p>
<p>5.2 Capacitação/atualização dos profissionais de saúde</p>	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação das equipes para o registro de dados dos vacinados no sistema de informação do Ministério da Saúde – SIPNI: Acesso módulo campanha (SCPA); Liberação de sistema; Configuração de estabelecimento e profissionais no SPNI; Recebimento e registro de movimentação de lotes da vacina; Vinculação do público alvo da campanha.• Capacitação das equipes para notificação dos eventos adversos pós-vacinação em sistema de informação específico para esta finalidade NOTIFICA-ESUS.• Capacitação das equipes quanto à forma de divulgação de possíveis alertas de risco associados às vacinas, para os núcleos de comunicação locais, de forma que as informações sejam claras tanto aos profissionais da saúde como para população;• Capacitação para realização do acompanhamento dos indicadores de cobertura vacinal, distribuição, aplicação e registro das vacinas;• Capacitar/atualizar os profissionais que atuarão nas estratégias de vacinação nos temas: técnica de aplicação, conservação



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

	<p>das vacinas, identificação, notificação e investigação de eventos adversos pós-vacinação (EAPV), entre outros.</p> <p>Estas capacitações foram realizadas por meio de plataforma <i>on line</i> e disponibilizadas aos profissionais de saúde com materiais instrutivos (notas técnicas).</p>
5.3 Vacinação	<p>A Vacinação será realizada na Clínica da Mulher, conforme a ordem dos grupos prioritários já definidos pelo Ministério da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Será organizada de forma a não prejudicar os demais atendimentos das Unidades Básicas de Saúde – a depender da demanda, pode haver modificação do horário da vacinação, com horário estendido;</p> <p>Será realizada em ambiente semiaberto, arejado e ventilado, isolado por barreira física e exclusivo à vacinação contra Covid-19. Primeiramente, será feita uma pré-triagem para identificação, cadastro do usuário, registro no sistema (e manual), identificação de pessoas com sintomas de doenças respiratórias e Síndrome Gripal (as quais não serão vacinadas e serão redirecionadas para o atendimento em saúde), identificação de pessoas com contra indicação à vacina, conforme indicação do informe técnico;</p> <p>Será disponibilizada equipe exclusiva para administração da vacina contra Covid-19, triagem e cadastro dos pacientes e registro no sistema;</p>
5.4 Esquema de Vacinação	<p>As vacinas a serem utilizadas na estratégia de vacinação serão conforme a distribuição e definição do Ministério da Saúde;</p> <p>As orientações sobre as aplicações e intervalos entre as doses seguirão as orientações do laboratório produtor;</p> <p>A administração simultânea com outras vacinas neste momento não está recomendada, ou preconiza-se no mínimo 14 dias entre as vacinas COVID-19 e as</p>



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

	<p>diferentes vacinas do calendário nacional de vacinação;</p> <p>O Ministério da Saúde irá apoiar os estados e municípios com o envio de agulhas e seringas para realização desta ação de imunização, devido ao momento de pandemia.</p>
5.5 Precauções	<ul style="list-style-type: none">• Medidas sanitárias a serem adotadas em todos os pontos de vacinação:<ol style="list-style-type: none">1. Utilização de máscara (população e profissional da saúde);2. Álcool 70% para higienização das mãos (população e profissional da saúde);3. Pia com água corrente e sabonete líquido para higienização das mãos (população e profissional da saúde);4. Somente a pessoa a ser vacinada irá adentrar o local de vacinação (exceto quando precisar de auxílio);5. Desinfecção sistemática das superfícies dos locais de vacinação;6. Manter os ambientes constantemente arejados; <p>Disponibilizar uma pessoa para organizar e manter o distanciamento entre as pessoas no local, e evitar a formação de filas e aglomerações.</p>
5.6 Contraindicações	<p>Considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados em seus estudos, as seguintes contraindicações devem ser consideradas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pessoas menores de 18 anos de idade (Atenção: este limite de faixa etária pode variar entre as vacinas, portanto sempre será recomendada a confirmação desta informação diretamente na bula);• Gestantes;• Pessoas com histórico de reação



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

	<p>anafilática confirmada associada a dose anterior da vacina contra COVID-19 ou a qualquer um de seus componentes.</p> <p>Importante que antes de qualquer vacinação, as bulas e as informações relativas ao(s) respectivo(s) fabricante(s) sejam cuidadosamente lidas, assim como demais orientações contidas no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação.</p>
<p>5.7 Gerenciamento de resíduos provenientes da vacinação</p>	<p>O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento destes resíduos, ou outra que vier a substituí-la.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os resíduos provenientes da vacinação deverão ser acondicionados em caixa coletora de perfurocortante (descartex). Posteriormente as caixas de perfurocortantes deverão ser fechadas e o processo de tratamento dado a estas caixas deverá ser autoclavagem, ou ser incinerados.2. Os processos de descartes dos resíduos provenientes das etapas de vacinação, devem estar descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

do Serviços de Saúde.

3. 3. Esclarecemos que este processo já é realizado rotineiramente pelas salas de vacina, uma vez que é a forma de destino de todos os frascos de vacinas atenuadas ou inativadas, como já ocorre com os frascos de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e deverá ser o descarte para os resíduos provenientes desta campanha inclusive.
4. Sendo assim, não se indica apenas para a AstraZeneza/Fiocruz o tratamento de autoclavagem, ou incineração. Este procedimento deve ser adotado para todas as vacinas utilizadas. Orienta-se que este processo de autoclavagem ou incineração deve ser realizado pela empresa que realiza a coleta de resíduos de saúde, transporte e descarte dos resíduos de serviço de saúde já inativado, antes de ser disposto no ambiente, ou pelo serviço de saúde em que se encontra a sala de saúde.

6.SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

Ações	Atividades
6.1 Operacionalização do Sistema de Informação	<p>O Município possui profissional que foi capacitado previamente pela 10ª RS e que irá capacitar a equipe interna para registro dos dados dos vacinados no Sistema.</p> <p>Dispõe de dois computadores para realizar registros referentes à campanha: registro de vacinado; registro de movimentação da vacina;</p> <p>O registro das doses aplicadas será feito no SI-PNI;</p> <p>Os registros serão nominais/ individualizado;</p> <p>O registro da movimentação dos imunobiológicos será de forma automática, por meio de seleção disponível em lista suspensa, incluindo lote, laboratório e quantidade de imunobiológicos;</p> <p>A saída deverá ser por consumo, transferência, perda física;</p>
6.2 Vacinação Extra Muro	<p>No momento não será realizado por falta de recursos humanos (exceto os pacientes com dificuldade de locomoção, que serão vacinados em casa).</p>
6.3 Registro na Caderneta de Vacinação	<p>Será entregue ao paciente a Caderneta de Vacinação, contendo os dados de identificação pessoal e dados do registro de aplicação da vacina: lote, laboratório, nome da vacina, unidade de saúde, data e nome do vacinador.</p>
7. GRUPOS PRIORITÁRIOS	
Grupos Prioritários	Quantitativo
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	0
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	0



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	52
Pessoas de 80 anos ou mais	66
Pessoas de 75 a 79 anos	81
Pessoas de 70 a 74 anos	139
Pessoas de 65 a 69 anos	147
Pessoas de 60 a 64 anos	201
Pessoas em Situação de Rua	0
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	4
Comorbidades	365
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	54
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	5
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0
Caminhoneiros	23
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	11
Trabalhadores de Transporte Aéreo	0
Trabalhadores Portuários	0
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	0
Trabalhadores do Sistema Prisional	0
TOTAL	1.148



Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Américo Mantovani, 220 - Fone: (045) 3288-1201 – CEP: 85795-000.

8.COMUNICAÇÃO

A estratégia da comunicação será informar à população sobre o Plano da Ação Municipal e o Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19.

Ações	Atividades
Comunicação	Divulgação das informações referentes ao andamento da campanha e disponibilidade das doses da vacina através das mídias sociais locais (Rádio, web-rádio, WhatsApp, Facebook da Unidade Básica de Saúde). As campanhas publicitárias serão elaboradas e divulgadas pelas Equipes de ESF, Equipe de Vigilância em Saúde, Gestor Municipal, Coordenação de Atenção Primária e Médicos.

Santa Lúcia-PR, 01/02/2021.

Maria Salete Muller Unser

Enfª coordenadora da Vigilância Epidemiológica